



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.970 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais, e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas,


D E C R E T A:

ART. 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS a proceder aumento no preço das passagens de ônibus, em duas etapas, ficando, as tarifas, fixadas da seguinte forma:

- a) a partir de 3 de Dezembro de 1988, em Cz\$ 90,00 (noventa cruzados);
- b) a partir de 3 de Janeiro de 1989, em Cz\$ 110,00 (cento e dez cruzados).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 137, de 24/11/88.